

Edital 2024

Perguntas frequentes

TRANSFORMANDO ENERGIA EM CULTURA



Iniciativa:



Apoio:



Programa de editais

Transformando Energia em Cultura 2024

Aqui você verá perguntas frequentes sobre o Programa de Editais Transformando Energia em Cultura 2024.

Elas estão divididas nas seguintes seções:

- 1) **Orientações do Regulamento**
- 2) **Forma de Inscrição**
- 3) **Lei de Incentivo à Cultura**
- 4) **Canais de Atendimento**

Orientações do Regulamento

1. O que é o programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024?

O programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024 concederá apoio financeiro, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura Câmara Cascudo (RN), Lei Estadual de Incentivo à Cultura da Bahia – Fazcultura (BA), Programa de Incentivo Fiscal- LIC/DF (DF) e Programa de Ação Cultural - ProAC - ICMS (SP), a projetos que contribuam com a inclusão social de grupos e territórios vulnerabilizados.

Seu objetivo é a valorização do papel da cultura enquanto ferramenta transversal para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, projetando um futuro mais justo, inclusivo, equitativo e diverso.

2. O que o edital busca?

Buscamos fortalecer e investir em projetos socioculturais, em linguagens e expressões artísticas e culturais nas suas mais variadas formas (material e imaterial) e formatos (presencial, online, híbrido), que reconheçam e promovam a cultura para o desenvolvimento sustentável. Para isso, eles serão avaliados a partir de três pilares:

Cultura para as pessoas

Queremos projetos que promovam inclusão, equidade, diversidade, cultura de paz e valorização da cultura local.

Cultura para a prosperidade

Queremos projetos que promovam a criatividade e a inovação, a geração de trabalho e renda e o crescimento da economia da cultura como força motriz para o desenvolvimento sustentável.

Cultura para o planeta

Queremos projetos que assumam protagonismo na proteção e regeneração do meio ambiente e/ou contribuam para a ocupação e revitalização de espaços públicos através da arte e cultura.

3. O meu projeto deve estar alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030?

Sim, todos projetos inscritos deverão contribuir com pelo menos um dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) priorizados neste edital:

ODS 4 - Educação de Qualidade

ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

ODS 17 - Parcerias e meios de implementação

4. Quem pode se inscrever no programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024?

Bahia, Rio Grande do Norte e São Paulo

Serão permitidas inscrições de pessoas jurídicas nas seguintes modalidades:

- MEI – Microempreendedor Individual;
- Organizações sem fins lucrativos;
- Produtoras culturais.

Distrito Federal

Serão permitidas inscrições de pessoas jurídicas nas seguintes modalidades:

- Organizações sem fins lucrativos;
- Produtoras culturais.

Não serão aceitos projetos inscritos por Microempreendedores Individuais - MEI.

5. Quem não pode se inscrever no programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024?

- Pessoas Físicas;
- Projetos com fins meramente comerciais;
- Projetos de natureza discriminatória, de cunho religioso, político ou propostos por organizações político/sindicais;
- Projetos que estejam ligados a jogos de azar, fumo, álcool ou consumo de drogas;
- Projetos que promovam qualquer tipo de violência ou ato ilícito;
- Projetos que promovam propaganda política ou que tenham fins partidários;
- Projetos de proponentes que não desfrutem de idoneidade reputacional, legal, fiscal ou creditícia;
- Projetos de proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas que sejam cônjuges ou parentes de pessoas colaboradoras e/ou dirigentes do Instituto Neoenergia, da Neoenergia, Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Neoenergia

Brasília, Neoenergia Elektro ou de quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia, da Baluarte Cultura e/ou ligadas a pessoas membros do Comitê de especialistas;

- Projetos de proponentes que tenham como seus representantes legais Pessoas Expostas Politicamente (PEP's);
- Projetos de proponentes que trabalhem na Neoenergia Cosern, na Neoenergia Coelba, na Neoenergia Brasília, na Neoenergia Elektro, no Instituto Neoenergia e em quaisquer outras empresas do Grupo Neoenergia e da Baluarte Cultura;
- Projetos de proponentes que sejam pessoas servidoras públicas ou tenham parentes em proximidade em cargos de direção, cargos eletivos ou que desempenhem atividades relacionadas com fiscalização em geral, agentes políticos, filiação a partidos ou agremiações políticas ou representantes de entidades públicas;
- Projetos de proponentes que representem organizações político/sindicais;
- Projetos de proponentes que estejam com pendência de apresentação de relatórios e prestação de contas financeira junto ao Instituto Neoenergia.

6. O meu CNPJ deve ter fins exclusivamente culturais?

O Instituto Neoenergia recomenda que cada proponente observe a legislação, os requisitos de participação e processos obrigatórios para a submissão de projetos no âmbito de cada lei de incentivo à cultura.

7. Até quantos projetos posso inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até 2 projetos, podendo ser selecionado com apenas um. Caso seja identificada a inscrição de mais de 2 (dois) projetos por proponente (por CNPJ), serão consideradas válidas as 2 (duas) primeiras inscrições encaminhadas.

Caso seja identificado o mesmo projeto enviado mais de uma vez pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição enviada.

8. Quais linguagens artísticas serão consideradas no edital?

O Transformando Energia em Cultura 2024 reconhece e valoriza a diversidade e pluralidade cultural e estimula a inscrição de projetos em qualquer linguagem e expressão artística e cultural.

9. Os projetos culturais inscritos precisam ser inéditos?

Podem participar projetos culturais inéditos e também projetos de continuidade.

10. Existe prazo definido para execução dos projetos?

Para as inscrições da Bahia, Distrito Federal e Rio Grande do Norte, o prazo que os projetos dispõem para realização de suas atividades é de até 12 (doze) meses, iniciando as atividades em 2025, após a formalização do contrato e autorização formal por e-mail do Instituto Neoenergia.

Para as inscrições de São Paulo, cada proponente deverá executar seu projeto em até 12 (doze) meses, alinhando seu cronograma à abertura de repasses do PROAC e saldo de renúncia.

11. Quantos projetos serão selecionados por edital?

Não há número mínimo ou máximo definido. As escolhas serão de exclusiva atribuição do Comitê de Seleção, observando-se o limite orçamentário do edital e os critérios de avaliação dos projetos.

12. Como vai funcionar o processo de seleção do edital?

A seleção de projetos no nosso edital seguirá as seguintes etapas:

Bahia e Rio Grande do Norte	
Etapa	Descrição
Triagem	Aqui iremos verificar se o projeto atende aos critérios de elegibilidade do edital.
Pré-Seleção	Os projetos habilitados na etapa de triagem serão avaliados e pontuados com base na tabela de critérios informada no regulamento de cada edital, em consonância com os pilares 'Cultura para as Pessoas', 'Cultura para a Prosperidade' e 'Cultura para o Planeta'. Será publicada uma lista de projetos pré-selecionados no site do Instituto Neoenergia.
Seleção	Nesta etapa, os projetos pré-selecionados deverão enviar ao Instituto Neoenergia cópia simples de todos os documentos relacionados no item 6.3 do edital. Será feita a Due Diligence de cada proponente a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo.
Comprovação da aprovação do projeto na Lei de Incentivo	Cada proponente selecionado deverá enviar também a comprovação da aprovação na Lei de Incentivo à Cultura de sua localidade, junto da cópia do projeto aprovado e seus anexos. Somente receberão o apoio financeiro os projetos que estiverem aprovados na Lei de Incentivo.
Envio da conta bancária exclusiva do projeto	Em até 15 dias corridos após a publicação do resultado final, cada proponente selecionado deverá encaminhar ao Instituto Neoenergia a conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos do projeto.

Contratação	O Instituto Neoenergia entrará em contato com os projetos selecionados para informar os valores de aporte e assinatura do contrato.
Aporte Financeiro	Os recursos serão depositados em conta corrente exclusiva do projeto, conforme acordado no contrato de patrocínio e deverão ser utilizados exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Distrito Federal	
Etapa	Descrição
Triagem	Aqui iremos verificar se o projeto atende aos critérios de elegibilidade do edital.
Avaliação Técnica	Os projetos habilitados na etapa de triagem serão avaliados e pontuados com base na tabela de critérios informada no regulamento de cada edital, em consonância com os pilares 'Cultura para as Pessoas', 'Cultura para a Prosperidade' e 'Cultura para o Planeta'.
Pré-Seleção para o Banco de Projetos	Será publicada, no site do Instituto Neoenergia, uma lista de pré-selecionados para o Banco de Projetos composta pelos projetos mais bem pontuados na etapa de Avaliação Técnica.
Encaminhamento da Documentação	Nesta etapa, os projetos pré-selecionados deverão enviar ao Instituto Neoenergia cópia simples de todos os documentos relacionados no item 6.4 do edital. Será feita a Due Diligence de cada proponente a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo.
Inscrição do Projeto na Lei de Incentivo	Os projetos pré-selecionados deverão efetuar a inscrição no Programa de Incentivo Fiscal - LIC/DF, observando a legislação vigente.
Comprovação da aprovação do projeto na Lei de Incentivo	Envio da comprovação da aprovação na Lei de Incentivo à Cultura de sua localidade, junto da cópia do projeto aprovado e seus anexos. Somente receberão o apoio financeiro os projetos

	que estiverem aprovados na Lei de Incentivo.
Resultado Final	Divulgação do resultado final de proponentes selecionados que irão compor o banco de projetos habilitados pela Neoenergia Brasília e Instituto Neoenergia para recebimento do aporte financeiro através do Programa de Incentivo Fiscal - LIC/DF.
Contratação	O Instituto Neoenergia entrará em contato com os projetos selecionados para informar os valores de aporte e assinatura do contrato.
Aporte Financeiro	Os recursos serão depositados em conta corrente exclusiva do projeto, conforme acordado no contrato de patrocínio e deverão ser utilizados exclusivamente para execução do projeto aprovado.

São Paulo

Etapa	Descrição
Triagem	Aqui iremos verificar se o projeto atende aos critérios de elegibilidade do edital.
Pré-Seleção	Os projetos habilitados na etapa de triagem serão avaliados e pontuados com base na tabela de critérios informada no regulamento de cada edital, em consonância com os pilares 'Cultura para as Pessoas', 'Cultura para a Prosperidade' e 'Cultura para o Planeta'. Será publicada uma lista de projetos pré-selecionados no site do Instituto Neoenergia.
Seleção	Nesta etapa, os projetos pré-selecionados deverão enviar ao Instituto Neoenergia cópia simples de todos os documentos relacionados no item 6.3 do edital. Será feita a Due Diligence de cada proponente a partir da documentação recebida, não sendo aceitos documentos complementares enviados fora do prazo.

Comprovação da aprovação do projeto na Lei de Incentivo	Cada proponente selecionado deverá enviar também a comprovação da aprovação na Lei de Incentivo à Cultura de sua localidade, junto da cópia do projeto aprovado e seus anexos. Somente receberão o apoio financeiro os projetos que estiverem aprovados na Lei de Incentivo.
Credenciamento	Será divulgada a lista de proponentes credenciados que irão compor o banco de projetos habilitados pela Neoenergia Elektro e Instituto Neoenergia para recebimento do aporte financeiro através do Programa de Ação Cultural – ProAC – ICMS.
Contratação	Os projetos credenciados pela Neoenergia Elektro e Instituto Neoenergia poderão ser convocados para contratação e recebimento do aporte financeiro ao longo de 2025, mediante disponibilidade financeira da Neoenergia Elektro, conforme previsto na legislação aplicável.
Aporte Financeiro	Os recursos serão depositados em conta corrente exclusiva do projeto, conforme acordado no contrato de patrocínio e de acordo com calendário de pagamento estabelecido pelo Programa de Ação Cultural - ProAC - ICMS, devendo ser utilizados exclusivamente para execução do projeto aprovado.

13. Qual a previsão de divulgação do resultado dos selecionados pelo Edital?

A previsão de divulgação do resultado final nos editais da Bahia, Rio Grande do Norte e São Paulo será até 20/09/2024.

A previsão de divulgação do resultado final do edital de Distrito Federal está condicionada à disponibilidade orçamentária e legislação do Programa de Incentivo Fiscal - LIC/DF.

Os prazos do cronograma deste edital poderão sofrer alterações e serão comunicadas no site do Instituto Neoenergia.

14. Como funcionará o credenciamento no edital de São Paulo?

O edital Transformando Energia em Cultura 2024 do Estado de São Paulo habilitará projetos socioculturais realizados no Estado de São Paulo a comporem um banco de

projetos aptos a receber recursos incentivados pelo Programa de Ação Cultural - ProAC - ICMS. Os projetos selecionados no credenciamento poderão ser convocados para contratação e efetivação do aporte financeiro ao longo de 2024, estando sujeito à disponibilidade orçamentária determinada pelo ProAC.

Importante! A habilitação no credenciamento não gera compromisso de contratação do projeto por parte da Neoenergia Elektro e Instituto Neoenergia, estando a convocação e aporte financeiro sujeitos à disponibilidade orçamentária determinada pelo ProAC.

Forma de inscrição

1. Qual o prazo de inscrição do edital?

As inscrições no programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024 poderão ser realizadas a partir das 18h00 (horário de Brasília) do dia 08/04/2024 até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 29/04/2024. Não haverá prorrogação no prazo de inscrição.

2. Como posso me inscrever?

As inscrições devem ser feitas através da Plataforma de Projetos Sociais, disponível neste [link](#), até às 18 horas do dia 29/04/2024.

Atenção! A inscrição para o Transformando Energia em Cultura deverá ser feita no sistema específico do edital, disponível no link acima.

3. Quais informações sobre meu projeto eu preciso fornecer no formulário de inscrição?

Preparamos um guia com todas as informações que serão solicitadas por nós em nosso formulário de inscrição, disponibilizado em <https://www.neoenergia.com/web/instituto-neoenergia/>.

4. O vídeo de apresentação do projeto deverá ser gravado pela pessoa proponente?

Não é obrigatório que seja a pessoa proponente do projeto, mas recomendamos que seja a pessoa com maior conhecimento do projeto. E atenção! O vídeo deverá ter até 2 minutos de duração.

5. Caso eu não tenha ainda todas as informações do meu projeto, posso salvar e finalizar a inscrição depois? Por quanto tempo?

Sim, é possível salvar e continuar sua inscrição em outro momento, ou até mesmo em outro dia, respeitando os prazos de abertura e encerramento do edital, conforme previsto nos regulamentos.

6. Eu preciso apresentar alguma documentação no momento da inscrição?

Você deverá anexar Cronograma de Execução e Planilha Orçamentária do seu projeto.

Na etapa de inscrição não serão solicitados os documentos que comprovem sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, porém recomendamos que já deixe organizado a documentação que será exigida, pois apenas serão aprovados os projetos que enviarem todos os documentos elencados abaixo:

- a) Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório - exceto para Microempreendedor Individual;
- b) Ata de eleição da diretoria atualizado - exceto para Microempreendedor Individual;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Cópia da Identidade, CPF ou Carteira de Motorista de até dois responsáveis;
- e) Formulário Due Diligence Neoenergia preenchido e assinado;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Cópia do projeto inscrito na respectiva Lei de Incentivo;
- j) Acesso de privacidade;
- k) Declaração de responsabilidade de propriedade intelectual;
- l) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Neoenergia Coelba/Cosern/Brasília/Elektro e/ou pelo Instituto Neoenergia.

Lei de Incentivo à Cultura

1. Quais incentivos fiscais serão utilizados para o programa de editais Transformando Energia em Cultura 2024?

Este ano iremos atuar com as leis de incentivo à cultura do Distrito Federal e dos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte e São Paulo:

Bahia: Lei Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural – Fazcultura

Distrito Federal: Programa de Incentivo Fiscal - LIC/DF

Rio Grande do Norte: Lei Estadual de Incentivo à Cultura Câmara Cascudo

São Paulo: Programa de Ação Cultural - ProAC - ICMS

2. Existe alguma especificidade da lei de incentivo que eu preciso saber antes de submeter a inscrição no edital?

É de responsabilidade de cada proponente observar a legislação, os requisitos, prazos, documentação e processos obrigatórios para a submissão de projetos no âmbito das leis de incentivo à cultura. O Instituto Neoenergia recomenda a leitura atenta a cada legislação de modo que não inviabilize a seleção final no edital.

3. Meu projeto precisa estar aprovado na Lei de Incentivo à Cultura da minha localidade no momento da inscrição?

Você não precisa estar com o projeto aprovado na lei no momento da inscrição no edital, mas a aprovação final neste processo é condicionada à comprovação de

habilitação legal na respectiva lei. Por isso, recomendamos que os projetos ainda não submetidos sejam cadastrados na lei o quanto antes para não invalidar a aprovação final neste processo.

Dica! Tente conciliar a inscrição do seu projeto no Transformando Energia em Cultura 2024 com a inscrição na respectiva Lei de Incentivo à Cultura.

4. O projeto inscrito no edital deve ser o mesmo inscrito e aprovado na Lei de Incentivo à Cultura?

Sim, caso o seu projeto seja pré-selecionado, iremos solicitar a cópia do projeto aprovado na Lei e seus anexos. Caso sejam identificadas discrepâncias insuperáveis com relação ao projeto aprovado, o patrocínio ficará suspenso até a aprovação formal da Neoenergia e do Instituto Neoenergia, podendo haver a exclusão do proponente sem qualquer ônus.

5. Qual o valor do aporte financeiro?

Os recursos incentivados para cada localidade variam, de acordo o orçamento da distribuidora da Neoenergia e o valor disponível na respectiva lei de incentivo à cultura.

Bahia

O aporte aos projetos selecionados será de no máximo R\$ 200 mil, sendo 80% de recursos incentivados e 20% de recursos diretos da Neoenergia Coelba.

Distrito Federal

O aporte aos projetos selecionados será de no máximo R\$ 400 mil, sendo 99% de recursos incentivados e 1% de recursos diretos da Neoenergia Brasília.

Rio Grande do Norte

Os aportes serão divididos em duas categorias:

- projetos até R\$ 50 mil terão 100% dos recursos incentivado;
- projetos até R\$ 300 mil terão 95% dos recursos incentivados e 5% fornecidos diretamente pela Neoenergia Cosern.

São Paulo

O aporte aos projetos selecionados será de no máximo R\$200 mil, sendo 100% de recursos incentivados.

6. Os projetos submetidos são aprovados com valor integral ou os valores podem ser parciais?

O valor aportado para cada projeto será definido conforme critérios estabelecidos em comum acordo entre o Instituto Neoenergia e a instituição proponente.

Canais de atendimento

TRANSFORMANDO
ENERGIA EM CULTURA

Iniciativa:  Neoenergia
Instituto

Apoio:  Neoenergia
Coelba

 Neoenergia
Brasilia

 Neoenergia
Cosern

 Neoenergia
Elektro

Caso você ainda tenha dúvidas, entre em contato conosco através dos canais de atendimento abaixo:

E-mail: editais.institutoneoenergia@baluartecultura.com.br

Whatsapp: (21) 99012-2817